



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 64/2022

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 08 de novembro de 2022, pelas 10.30 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas n.ºs 23/2022 e 24/2022 – Deliberado, por unanimidade, aprovar as respetivas atas

Ponto 2.2 – Direito de preferência sobre a aquisição de imóveis localizados em zona de proteção – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra dos seguintes imóveis:

- a) Fração D do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 2555, destinado a habitação, sito na Rua Dr. Ramos de Abreu (A) n.º 8 Borba, Freguesia Matriz, pelo valor de 55.000€
- b) Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 97, destinado a habitação, sito na Rua de S. Francisco, 46 – Borba, Freguesia Matriz, pelo valor de 13.500€

Ponto 2.3 – 2.ª Edição do Concurso “É Natal no Comércio Local” – Normas de Participação – Deliberado, por maioria, aprovar o projeto “Normas de Participação” para a realização da 2ª Edição do Concurso “É Natal no comércio local” que decorrerá de 01 de dezembro a 31 de janeiro de 2023

Ponto 2.4 – Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal – Deliberado, por maioria, proceder à atribuição por hasta pública, dos espaços do Mercado Municipal de Borba, abaixo indicados:

Piso	Loja	Área (m ²)	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Superior	11	13,60	10,00	90,31
Superior	13	13,60	10,00	90,31
Superior	14	13,60	10,00	90,31
Superior	15	12,50	10,00	83,01
Superior	16	31,90	10,00	174,32
Inferior	18	27,45	15,00	150,00
Inferior	21	27,00	15,00	150,00



Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.5 – Venda da parcela de terreno destinada a construção, sita na Rua de São Tiago, em Rio de Moinhos – Deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia

Ponto 2.6 – Aprovação de Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade – Deliberado, por maioria, aprovar a referida Adenda.

Ponto 2.7 – Alteração na Calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Borba para o ano de 2022 – Deliberado, por unanimidade:

- Aprovar a seguinte calendarização até ao final do ano 2022:

MÊS	APROVADO EM RCM DE 29/12/2021	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
NOVEMBRO	2, 16 e 30	8 e 23
DEZEMBRO	14 e 28	7 e 21

- Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Borba tenham início às 10.30 horas;
- Que sejam públicas as segundas reuniões de cada mês e que seja fixado o início das reuniões para intervenção e esclarecimento ao público.

Ponto 2.8 – Proposta de revogação da decisão de contratar – Empreitada de “Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca” – Deliberado, por unanimidade:

1. Excluir as propostas apresentadas, por não cumprirem o estipulado na alínea d) do nº2 do artigo 146º do CCP (nº2 do artigo 122º), em articulação com a alínea a) do nº2 do artigo 70º do CCP (alíneas b) e c) do nº1 do artigo 57º) e alínea d) do nº2 do artigo 70º do CCP;
2. Não adjudicar a execução da empreitada de “Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca”, ao abrigo do previsto na alínea b) do nº1 do artigo 79º do CCP;
3. Revogar a decisão de contratar, ao abrigo do previsto no nº1 do artigo 80º do CCP, expressa na deliberação de Câmara de 24/08/2022, que determinou a abertura do procedimento.

Ponto 2.9 – Abertura de procedimento por Concurso Público – Empreitada de “Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca” – Deliberado, por maioria:

1. **Proceder à abertura de um novo Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada de “reabilitação de edifício para Museu de Borba e Enoteca”**, de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.
2. **Aprovar o Caderno de Encargos (Clausulas jurídicas e clausulas técnicas) e o Programa de Procedimento** (em anexo), de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. **Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto** – José Manuel Coronha Peças, técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.

4. **Aprovar**, para o referido procedimento, a **constituição do júri** com a seguinte composição:

- **Presidente:** Maria Raquel Carreira Martins Pereira, Chefe de Divisão;

- **Vogais efetivos:** António Miguel Lanternas Passinhas, Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; António Carlos Silveira M. Nerra Marques, Técnico Superior;

- **Vogais suplentes:** Renata Maria Bandeira da Silva – Técnica Superior e Maria de Fátima Santos Cabaço – Assistente Técnica.

5. **Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública**, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6. **Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:**

a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º4 do artigo 64.º e n.º6 do artigo 133.º, todos do CCP;

c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;

d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Ponto 2.10 – Proposta de fixação de participação variável no IRS para o ano de 2023 – Deliberado, por unanimidade:

- Propor à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do RFALEI, autorização para fixar, para o ano de 2023 (para arrecadar em 2024), uma Participação Variável de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS.

Ponto 2.11 – Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de 2023 – Deliberado, por unanimidade:

- **Propor à Assembleia Municipal**, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do RFALEI, **autorização para lançar uma taxa normal de derrama de 1,00%** sobre o lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2023, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 18.º do RFALEI;
- **Propor à Assembleia Municipal**, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do RFALEI, **autorização para lançar uma taxa reduzida de derrama de 0,01%** sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 EUR, sujeito e não isento de IRC, para o ano de 2023, nos termos previstos no n.º 24 do art.º 18.º do RFALEI.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 08 de novembro de 2022

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437)